



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

INEXIGIBILIDADE	
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022	DATA: 18/04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022	
CONTRATADO: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB	
CNPJ: 83.594.978/0001-56	
VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO EVENTO: "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2022.	



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando N° 04.2022

Palmital/PR, 12 de abril de 2022.

Ao Senhor

Antonio Machado de Jesus Filho

Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Através do presente, solicitamos a atenção de Vossa Excelência, no sentido de AUTORIZAR a inscrição destes vereadores no evento "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", cujo tema é "O Brasil do Futuro passa pela Liderança e o Protagonismo do Legislativo Municipal", realizado pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, nos dias 26 a 29 de abril, em Brasília/DF, conforme programação e maiores informações em anexo.

A Marcha dos Legislativos Municipais é organizada anualmente pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, com o objetivo de reunir as Câmaras Municipais do Brasil, para debater o fortalecimento do Legislativo Municipal, a defesa do municipalismo e o momento político atual no cenário nacional. É a maior mobilização do Poder Legislativo Brasileiro, e demonstração de força.

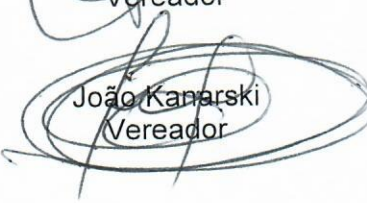
Participar da Marcha dos Legislativos Municipais é um direito de todo o parlamentar no exercício do seu mandato e cumpre todas as prerrogativas legais.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

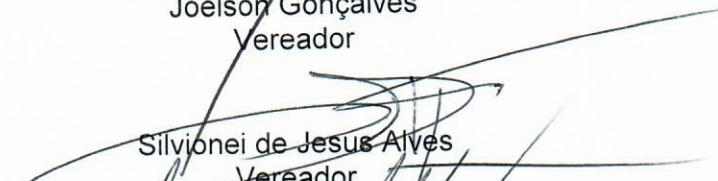
Atenciosamente,

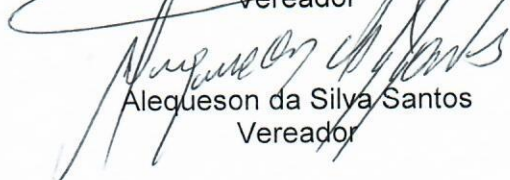

Antonio Machado de Jesus Filho
Vereador


José Katchuk
Vereador


João Kanarski
Vereador


Joelson Gonçalves
Vereador


Silvinei de Jesus Alves
Vereador


Alequeson da Silva Santos
Vereador

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



HOME NOTÍCIAS QUEM SOMOS MARCHA DOS VEREADORES CERTIDÕES EVENTOS CARTEIRA DO VEREADOR SERVIÇOS

UVB ANIMAL FOTOS TROFÉU DESTAQUE PALESTRAS OPINIÃO SEDE FALE CONOSCO TV UVB

NOTÍCIAS le Mato Grosso

06/04/20



Veja a programação da XXI MARCHA

— 07/02/2021

“O Brasil do Futuro passa pela Liderança e o Protagonismo do Legislativo Municipal” com esse tema acontece de 26 a 29 de abril em Brasília a XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

A XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS é a maior mobilização do Poder Legislativo Municipal Brasileiro e uma demonstração de força e ideal pela causa legislativa em favor da sociedade brasileira.

Participar da Marcha dos Legislativos Municipais é um direito e um dever de todo o parlamentar no exercício do seu mandato, cumprindo todas as prerrogativas legais e morais, não podendo ser contestado ou questionado. O cidadão e a sociedade precisam da nossa voz para que o nosso país avance e o slogan **Mais Brasil e Menos Brasília** aconteça na prática em cada município e não fique só na retórica.

A programação da XXI Marcha dos Legislativos Municipais terá grande participação de autoridades e personalidades públicas com o intuito de “Empoderar o Poder Legislativo” valorizando a atividade política parlamentar dos vereadores e vereadoras do país.

A Marcha da UVB é a única Marcha que representa e defende o Poder Legislativo Municipal.

XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

26 A 29 DE ABRIL DE 2022

PROGRAMAÇÃO

(SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO)

26/04 – TERÇA – FEIRA

14h – Recepção – Credenciamento – Distribuição de Material

15h – Abertura Oficial

16h – Relação entre Poder Legislativo e Judiciário

Paulo Esteves – Graduado em Direito pela UEMS, mestre em Direito pela UNB, doutorando em Direito pela USP, especializando em Direito Constitucional pela ABDConst, Juiz de Direito do TJDF, atualmente exercendo o cargo de Juiz Instrutor do Gabinete do Ministro Edson Fachin, no STF, professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Distrito Federal, Vice-Presidente licenciado da AMB, co-fundador do Encontro Nacional de Juizes e Juizas Negros e do Fórum Nacional de Juizes e Juizas contra o Racismo e Todas as Formas de Discriminação, co-criador do Projeto Falando Direito para educação em cidadania, Presidente da Comissão Multidisciplinar de Inclusão do TJDF, membro da Comissão de Juristas da Câmara dos Deputados para revisão da legislação antirracista, Coordenador Substituto da Comissão para Promoção da Igualdade Racial no processo eleitoral, do TSE, foi Presidente da AMAGIS-DF, nos biênios de 2016-2018 e 2018-2020, Brasília-DF.

16h30 – Liderança Transformadora. Uma Marcha rumo ao Protagonismo Legislativo

Rodrigo Santos – Presidente do Grupo InGEPE, Consultor Internacional em Gestão, Educação, Política e Estratégia, Mentor e *adviser* de organizações líderes políticos e empresariais, em quatro continentes. Salvador/Bahia

17h – Encerramento

27/04 – QUARTA – FEIRA

8h30 – Recepção

09h – A Responsabilidade dos Vereadores perante os Tribunais de Contas

Gordano Mota – Contador, Advogado, Auditor, Perito Contador Judicial, Mestre em Administração e Controladoria, Consultor da UVC – Fortaleza/CE

09h50 – O Vereador e o Orçamento: O Boi Não Sabe a Força Que Tem

André Luiz de Matos Gonçalves – Conselheiro Titular do TCE/TO, professor de Direito Constitucional e Direito Financeiro – É Pós-Graduado em Gestão de Políticas Públicas pela USP e em Sociedade, Políticas Públicas e desenvolvimento Regional pela UFT, Doutor em Direito pela INICEUB e Mestre em Prestação jurisdicional e Direitos Humanos e Graduado em Ciências Militares e Direito, Palmas/TO

10h40 – A Nova Lei da Improbidade Administrativa

Tommaso Leonardi, Promotor de Justiça, Ex- Delegado da Polícia, Pós-Graduado em Direito Anticorrupção e Compliance e Professor em Cursos Jurídicos



12h – Intervalo para almoço

13h50 – Lançamento do Livro "Processo e procedimento legislativo municipal com apontamentos práticos" 2 Edição

Daniel Falcão, Advogado e consultor técnico legislativo da União de Vereadores do Brasil/UVB

14h20 – O Pacto Federativo e o artigo 103 da CF, a Defesa do Direito da Esfera Municipal nos Poderes Legislativo e Executivo

Gylwander Peres – Bacharel em Ciência Política e em Administração com Habilitação em Comércio Exterior. Especialista em instituições e Processos Políticos do Legislativo em Administração Pública – Pesquisador e Servidor Público Federal – Brasília/DF

14h50 – Vencer e Convencer: A importância de um mandato eficiente e comunicativo

Junior Campos – Especialista em Comunicação e Marketing Político. Consultor e Assessor Político. Estrategista de Mobilização e Professor em Oratória. Dona Inês/PB

15h30 – Eleições 2022

Anderson Alarcon – Advogado Especialista em Direito Administrativo e Eleitoral. Consultor e Procurador da UVB – Maringá – PR

16h30 – Painel Mulheres que Decidem e os seus Desafios na Política

Augusta Brito – Deputada Estadual – Assembleia Legislativa do Ceará – Fortaleza/CE

Coordenação Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB

16h – Encerramento

28/04 – QUINTA – FEIRA

08h30 – Recepção

09h – Nuances e Detalhes do Processo Legislativo

Aldo Araújo – Advogado, Especialista em Direito Público, Autor dos livros "O Vereador e a CPI Municipal" e "A Câmara Municipal de A a Z". Assessor Jurídico de Várias Câmaras Municipais no Rio Grande do Norte – Serra do Mel/RN

09h45 – Como Fazer uma Boa Gestão Legislativa, Administrativa e Financeira nas Câmaras Municipais

Wiliam Pessoa, Advogado, Especialista em Direito Legislativo e Administração Pública, Consultor jurídico da UVB-PE, Assessor Jurídico de Câmaras e Prefeituras Municipais – Bonito/PE

10h30 – Storytelling, Reputação e Gestão de Crise

Andréa Artigas – Autora do "Manual Estratégico para se Destacar nas Eleições", ebook que ajudou mais de 1,6 mil candidatos a vereador em 2020. É formada em Comunicação Social, tem MBA em Gestão da Comunicação e Redes Sociais e cursa Pós em Marketing Político. Sócia proprietária da LIKE COMUNICAÇÃO, agência especializada em Gestão de Redes para políticos. Já realizou treinamento para mais de 800 agentes políticos em Santa Catarina. Balneário Camboriú/SC

11h – Mecanismos de Governança para a Eficiência do Legislativo: Liderança, Estratégia e Controle

Alzira Fernanda, Especialista em Tecnologia, Inovação e Futuro, com Extenso Currículo em Graduações – Brasília/DF

12h – Intervalo para almoço

13h50 – UVB Animal – Fórum dos vereadores defensores da Causa Animal

Coordenação: Cadú Barbosa – Vereador de Praia Grande/SP

14h30 – Mandato Legislativo com Planejamento Estratégico nas Plataformas Digitais

Ana Paula Mainardi – Pós Graduada em Marketing Digital. Assessora Parlamentar na Câmara de Vereadores de Capão da Canoa/RS

15h30 – O Importante Papel do Legislativo na Promoção de Políticas Públicas em Defesa da Pessoa Idosa

Marlene Mattos – empresária, diretora e produtora de televisão brasileira. Rio de Janeiro/RJ

16h – O Céu Não é Limite! E o Alvo

Lucas Fonseca – Treinador e Mentor de Mindset de Alta Performance. Graduado em Administração de Empresas e Pedagogia, Master em PLN, Coach Profissional & Life. Vitória/ES

17h – Lançamento e posse da UVB Diversidade

Coordenação: Maurício Gomes – Vereador de Sorriso/MT

17h30 – Apresentação e Leitura da Carta de Brasília UVB 2022

17h45 – Entrega Troféu Destaque Brasil

18h – Encerramento

29/04 – SEXTA – FEIRA



10h – BANDEIRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

(Leve a Bandeira do seu Município)

Local: Praça dos Três Poderes

PRESIDENCIÁVEIS:

ESTÃO SENDO CONVIDADOS OS PRÉ-CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA QUE TERÃO O TEMPO DE 30 MINUTOS PARA APRESENTAR SUAS PROPOSTAS DURANTE A PROGRAMAÇÃO CONFORME AS SUAS AGENDAS.

Investimento: R\$ 650,00 (por participante)

Inscrições: www.uvbbrasil.com.br

Informações: 55 996449022 – Fernando Radaelli

Público Alvo: Vereadores, assessores, diretores, procuradores e servidores de câmaras municipais, Prefeitos, vice-prefeitos, assessores, diretores, procuradores e servidores de prefeituras municipais, assim como, membros da sociedade civil interessados nos temas propostos.

Vagas Limitadas em determinação e respeito aos protocolos sanitários e decretos do GDF – Governo do Distrito Federal.

Local: OPERA HALL – BRASÍLIA/DF – (SHTN Trecho 2 – Asa Norte, Brasília – DF, 70800-220)

Certificados: Os certificados estarão disponíveis no site da UVB (login e senha da câmara) após cinco dias úteis do término da Marcha. Serão liberados para os participantes que tiverem a participação mínima de 75% e com sua inscrição regularizada junto a UVB.

UVB - União dos Vereadores do Brasil

« Artigo Anterior

TV Senado, 25 anos: senadores destacam papel da emissora para democracia

Próximo Artigo »

Gilson Conzatti é indicado líder de governo na Câmara de Iraí





PARLANEWS
informação com credibilidade

Frente Parlamentar Mista em Defesa do Novo Pacto Federativo

PACTO FEDERATIVO

Parlanews é o primeiro canal de notícias em português do Brasil, com foco em política e economia. É o primeiro canal de notícias em português do Brasil, com foco em política e economia. É o primeiro canal de notícias em português do Brasil, com foco em política e economia.

XIX MARCHA UVB
27 a 30 de abril de 2020 - Brasília/DF
ESSA ME REPRESENTA



em evidência

Gilson Konzatti
Presidente da União dos Vereadores do Brasil

Especial
Os 50 anos da Amvst
Vitórias acachapantes
Como foram as eleições no Sertão e na GABRIEL

EM EVIDÊNCIA
idc

Gládimir Chiele
Aborda a realidade da corrupção política

Eduardo Trindade
Vice-presidente da Câmara e homenageado na ALRS

Editorial
Por Gabriel Souza, Presidente da ALRS

Márcio Bins Ely
Presidente da Câmara de Vereadores de Ponta Alegre

Juarez Costella
Estradas melhores e o desenvolvimento do RS

A racionalidade jurídica no tempo das incertezas, por Marcelo Bertoluci





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 11/2022

Palmital, 13 de abril de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES

Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”.

Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Através do presente, tendo em vista o memorando nº 04/2022 de autoria dos vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, José Katchuk, João Kanarski, Joelson Gonçalves, Silvionei de Jesus Alves e Alequeson da Silva Santos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para a contratação da União dos Vereadores do Brasil, para participação dos solicitantes no evento “XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”, que será realizado nos dias 26 a 29 de abril de 2022, em Brasília/DF.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.


Antônio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
JAIRO JOSÉ MENEZES	Contador	047.921.899-42	8.702.880-1	Presidente
INDIANARA DE ANDRADE	Técnica Legislativa	031.214.499-74	7.052.088-5	Membro
MONICA LAIS KUZNHARSKI	Técnico de Controle	069.388.159-33	9.672.103-0	Membro

Art. 2º - Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2022.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Antonio Machado de Jesus Filho
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 015/2022/CL

Palmital, 18 de abril de 2022.

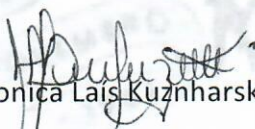
Ao Senhor
JAIRO JOSÉ MENEZES
Contador
Câmara Municipal de Palmital – PR.

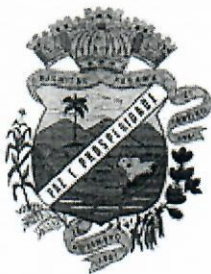
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Comissão Permanente de Licitação, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa, o Processo Licitatório nº 08/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, que versa sobre a contratação da Associação dos Vereadores do Brasil para participação dos vereadores desta Casa de Leis, no evento XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento, sendo:

- ✓ 06 (seis) inscrições;
- ✓ Valor da inscrição individual R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- ✓ Valor total R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Atenciosamente,


Monica Lais Kuznharski
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 10/2022

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2022, as despesas para **INSCRIÇÃO EM CURSOS E EVENTOS** tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 18 de abril de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR- CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 18/04/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01: PODER LEGISLATIVO				38.518,06
001 CÂMARA MUNICIPAL				38.518,06
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do legislativo				38.518,06
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	50.000,00	11.481,94	38.518,06
00120 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	11.481,94	38.518,06
Total Geral	50.000,00	50.000,00	11.481,94	38.518,06

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 18/04/2022

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Jairo José Menezes
Contador
CRC PR - 074760/O-6





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando Nº 016/2022/CL

Palmital, 18 de abril de 2022.

Ao Senhor
FABIO LEAL DE SOUZA
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Palmital – PR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico,

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 08/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, que versa sobre a contratação da Associação dos Vereadores do Brasil para participação dos vereadores desta Casa de Leis, no evento XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente,


Monica Lais Kuznharski
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO Nº 021/2022

SOLICITANTE: ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO (PRESIDENTE)

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a entidade: UVB, UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

I. RELATÓRIO:

Veio-me para Parecer os presentes autos de Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL UVB, CNPJ nº 83.594.978/0001/56 no sentido de participar do evento presencial em Brasília/Distrito Federal, pelos Vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, José Katchuk, João Kanarski, Silvaneir de Jesus Alves, Alequeson da Silva Santos, Joelson Gonçalves, da Câmara Municipal de Palmital/PR que tem como tema: "O Brasil do Futuro passa pela Liderança e o Protagonismo do Legislativo Municipal", XXI Marcha dos Legislativos Municipais, nos dias 26 a 29 de abril de 2022 na Capital do país Brasília/Distrito Federal-DF conforme a programação em anexo, referente a inexigibilidade nº 04/2022 Processo licitatório nº 08/2022.

Aduz os requisitantes que a contratação se faz necessária para capacitação do evento de nível nacional, da XXI Marcha dos Legislativos Municipais, onde estarão presentes os representantes das Câmaras Legislativas de todo país.

Segundo a justificativa, a participação da Marcha dos Legislativos Municipais é um direito e um dever de todo Parlamentar no exercício do seu mandato.

Conforme prevê a Lei Municipal nº 1.110/2018 que dispõe sobre a concessão de diárias, verifica-se em seu artigo 18 que somente é permitido a saída simultânea de no máximo 06 Vereadores, com exceção do Vereador Presidente, ou seja, encontra-se dentro do limite legal.

Ressalta-se também em seu artigo 6º §1º do referido diploma que a concessão de diária ou adiantamento de numerário em desacordo com o disposto nesta Lei implica na responsabilidade solidária do Presidente da Câmara e do Solicitante.

Do Procedimento.

O Processo foi instruído com a requisição da parte interessada justificando a necessidade da contratação; o Presidente autorizou a DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE, o setor contábil confirmou a disponibilidade orçamentária para a contratação.

Recomenda-se que sejam respeitados os limites orçamentários, evitando-se possíveis aberturas de crédito suplementares.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



A Minuta do Termo de Inexigibilidade foi precedida das negativas, CND Federal, Certidão Negativa Justiça do Trabalho, CND Estadual, CND Municipal, Cadastro de Pessoas Jurídicas e regularidade de FGTS.

Analisando, verifico a conformidade com as determinações legais. A Fase Interna do procedimento foi regularmente instruída.

Passo a Analisar:

Estabelece o art. 37, inciso XXI da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Uma das modalidades de contratação direta é a Inexigibilidade de Licitação. O art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, VI da 8.666/93, dispõe que é Inexigível a Licitação para Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal com empresa de notória especialização.

Os serviços técnicos elencados no artigo 13, ora mencionados são os seguintes:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso)

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Observe-se que o inciso VI é taxativo caracterizando a capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito. O STJ através do Ministro Herman Benjamin estabelece tal determinação:

"Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art. 13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado." (RESP nº 942.412/SP, 2ª T, rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009)

A Segunda análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para exercer determinada função e sim de características especiais do professor ou da empresa.

Encontramos os Currículos dos professores bem como o cronograma das palestras nos dias de realização do evento Nacional. Não há como o Parecerista conhecer todas as empresas, todos os cursos, todos os docentes para saber as características especiais de cada um. Então sempre é bom que isto venha instruído no Procedimento.

No Entanto, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

("A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição. "(in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso)
A egrégia Corte de Contas da União.

"considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado-Artigo Pr. Z," V com o inciso

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



V/ do art. 13 da Lei nº 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário").

Por último e não menos importante, deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o §1º do artigo 25º da Lei nº 8666/93 assim definiu:

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Veja que o parágrafo em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

Ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido Marçal Justem Filho:

...Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação' (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação. (Justem Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Nesse diapasão, determina o art. 26 da Lei 8.666/93, in extenso:

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Art. 26, As dispensas previstas nos § 2º e 4 do art. 17 e nos incisos I a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidos no art. 25, necessariamente justificadas e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos.

I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Não há, portanto, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação por se tratar de um evento que acontece pela XXI edição, de caráter nacional e renomado, com longa experiência no ramo de capacitação de servidores e agentes públicos.

Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos Vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da sua participação no evento respeitando os limites dos gastos públicos, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes. É o parecer, salvo melhor juízo.

Assim, opina-se pela realização da contratação pela via da inexigibilidade. É o parecer salvo melhor juízo.

Palmital, 18 de abril de 2022.

Fábio Leal de Souza
FABIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794
Assessor Jurídico

OAB/PR 46.794

Assessor Jurídico

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.594.978/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1983
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO Q SRTVS	NÚMERO QD 01	COMPLEMENTO CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 502/504
------------------------------	------------------------	--

CEP 70.340-906	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO gilson@conzatti.com.br	TELEFONE (51) 3470-3002
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2022** às **14:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:44 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **0772.00EB.3EE4.7663**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.594.978/0001-56
Certidão nº: 56404602/2021
Expedição: 09/12/2021, às 08:52:32
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.594.978/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 047004819632022
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 08 de maio de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.594.978/0001-56

Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

Endereço: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED. ASSIS CHATEAUBRI / ASA
SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040402010774241094

Informação obtida em 18/04/2022 14:33:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Livro	Protocolo	Registro	Folha	Data
A-02	00003839	00001301		06/05/1987

SELO: TJDFT20150210018301ZWEJ

Página 1

CERTIDÃO

MARCELO CAETANO RIBAS, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC

CERTIFICA

e da fé, por haver sido requerido pela parte interessada que nesta data em meu Cartório, registrei

DENOMINAÇÃO	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
REPRESENTANTE(S)	GILSON CONZATTI
ENDEREÇO	NESTA CAPITAL, BRASÍLIA-DF
FORO	BRASÍLIA-DF
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	16/11/1964

OBSERVAÇÃO:

GILSON CONZATTI - PRESIDENTE

AVERBAÇÃO Nº 1 PROTOCOLO: 00004081 DATA: 30/06/1987

NATUREZA	ATA E ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	17/06/1987

AVERBAÇÃO Nº 2 PROTOCOLO: 00010208 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	22/06/1989

AVERBAÇÃO Nº 3 PROTOCOLO: 00010209 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO	04/10/1989

AVERBAÇÃO Nº 4 PROTOCOLO: 00013557 DATA: 03/05/1993

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	07/04/1993

AVERBAÇÃO Nº 5 PROTOCOLO: 00020625 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	28/06/1995

AVERBAÇÃO Nº 6 PROTOCOLO: 00020626 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE REUNIÃO
DATA DO DOCUMENTO	18/10/1995

AVERBAÇÃO Nº 7 PROTOCOLO: 00023703 DATA: 06/05/1997

NATUREZA	ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DATA DO DOCUMENTO	08/02/1998



CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 8	PROTOCOLO: 00023704	DATA: 06/05/1997
NATUREZA	ATA DE REUNIÃO	
DATA DO DOCUMENTO	30/04/1996	
AVERBAÇÃO Nº 9	PROTOCOLO: 00023705	DATA: 06/05/1997
NATUREZA	ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA	
DATA DO DOCUMENTO	19/11/1996	
AVERBAÇÃO Nº 10	PROTOCOLO: 00023706	DATA: 06/05/1997
NATUREZA	ESTATUTO	
DATA DO DOCUMENTO	19/11/1996	
AVERBAÇÃO Nº 11	PROTOCOLO: 00024037	DATA: 03/06/1997
NATUREZA	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA	
DATA DO DOCUMENTO	13/05/1997	
AVERBAÇÃO Nº 12	PROTOCOLO: 00024038	DATA: 03/06/1997
NATUREZA	ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO	
DATA DO DOCUMENTO	14/05/1997	
AVERBAÇÃO Nº 13	PROTOCOLO: 00032705	DATA: 05/07/1999
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO	
DATA DO DOCUMENTO	04/06/1999	
AVERBAÇÃO Nº 14	PROTOCOLO: 00042439	DATA: 03/07/2001
NATUREZA	TERMO DE ABERTURA	
DATA DO DOCUMENTO	26/06/2001	
AVERBAÇÃO Nº 15	PROTOCOLO: 00042941	DATA: 09/08/2001
NATUREZA	ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DATA DO DOCUMENTO	29/06/2001	
AVERBAÇÃO Nº 16	PROTOCOLO: 00049304	DATA: 06/11/2002
NATUREZA	ATA DE TRANSMISSÃO DA NOVA DIRETORIA	
DATA DO DOCUMENTO	06/11/2002	
AVERBAÇÃO Nº 17	PROTOCOLO: 00054200	DATA: 12/09/2003
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO	
DATA DO DOCUMENTO	08/08/2003	
AVERBAÇÃO Nº 18	PROTOCOLO: 00054201	DATA: 12/09/2003
NATUREZA	ATA DE POSSE	
DATA DO DOCUMENTO	08/08/2003	
AVERBAÇÃO Nº 19	PROTOCOLO: 00082220	DATA: 06/06/2008
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO	
DATA DO DOCUMENTO	24/10/2007	
AVERBAÇÃO Nº 20	PROTOCOLO: 00083378	DATA: 12/08/2008
NATUREZA	TERMO DE POSSE	
DATA DO DOCUMENTO	06/12/2007	
AVERBAÇÃO Nº 21	PROTOCOLO: 00083977	DATA: 15/09/2008
NATUREZA	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
DATA DO DOCUMENTO	07/12/2007	

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 22 PROTOCOLO: 00083978 DATA: 15/09/2008

NATUREZA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DATA DO DOCUMENTO 07/12/2007

AVERBAÇÃO Nº 23 PROTOCOLO: 00105337 DATA: 26/01/2012

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO 09/12/2011

AVERBAÇÃO Nº 24 PROTOCOLO: 00108269 DATA: 28/06/2012

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 25 PROTOCOLO: 00108270 DATA: 28/06/2012

NATUREZA ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 26 PROTOCOLO: 00117924 DATA: 22/01/2014

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 27 PROTOCOLO: 00117925 DATA: 22/01/2014

NATUREZA ESTATUTO CONSOLIDADO
DATA DO DOCUMENTO 29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 28 PROTOCOLO: 00125609 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA
DATA DO DOCUMENTO 11/11/2014

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:
GILSON CONZATTI
MARCIO SOUSA
IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO
MAURICIO BEZERRA
JUNINHO LUNA
REGILDA DOS SANTOS CORREA
MARCIO ROSIAK
NORBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CLAUDIA BARBOSA PEZZARICO
AIRTON CALLAI
SONIA FORTES MARAN
ADAIR JOSÉ VILA

AVERBAÇÃO Nº 29 PROTOCOLO: 00125610 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ESTATUTO CONSOLIDADO
DATA DO DOCUMENTO 11/11/2014

AVERBAÇÃO Nº 30 PROTOCOLO: 00125611 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 04/12/2014

AVERBAÇÃO Nº 31 PROTOCOLO: 00125612 DATA: 13/03/2015

NATUREZA TERMO DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 04/12/2014

Brasília, 10/04/2015

Extraída a presente certidão, nesta Capital Federal, em 10/04/2015
Eu, *[assinatura]*, escrev. Substituto.

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

MARCELO CAETANO RIBAS
OFICIAL

22/11/11
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Rosimar Alves de Jesus
ESCREV. SUBST.
BRASÍLIA DF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

União dos Vereadores do Brasil *****
CNPJ 83.594.978/0001-56*****

Encantado, 12 de agosto de 2021, às 14h26min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

12/08/2021 14h26min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001236669247





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o objetivo da Marcha dos Legislativos Municipais é possibilitar uma mobilização nacional com a integração entre os Vereadores do Brasil, na busca de mais recursos para os Municípios;

CONSIDERANDO que a Marcha dos Vereadores é um evento que busca a defesa do municipalismo e o fortalecimento do Poder Legislativo Brasileiro;

CONSIDERANDO que o evento de Âmbito Nacional, é promovido por fornecedor exclusivo, o que inviabiliza a competição, realizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, com a finalidade de prestar serviços de assessoramento e auxílio à atuação dos Legisladores Municipais;

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 04/2022, objetivando a contratação da União dos Vereadores do Brasil - UVB, inscrita no CNPJ sob o n° 83.594.978/0001-56, para participação dos vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, José Katchuk, João Kanarski, Joelson Gonçalves, Silvionei de Jesus Alves e Alequeson da Silva Santos no evento presencial "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", que será realizado nos dias 26 a 29 de abril, na cidade de Brasília/DF.

Palmital/PR, em 18 de abril de 2022.

Jairo José Menezes
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n° 04/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o n° 83.594.978/0001-56, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), correspondente à 6 (seis) inscrições no evento "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 18 de abril de 2022.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 218 - PÁGINA 02



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o objetivo da Marcha dos Legislativos Municipais é possibilitar uma mobilização nacional com a integração entre os Vereadores do Brasil, na busca de mais recursos para os Municípios;

CONSIDERANDO que a Marcha dos Vereadores é um evento que busca a defesa do municipalismo e o fortalecimento do Poder Legislativo Brasileiro;

CONSIDERANDO que o evento de Âmbito Nacional, é promovido por fornecedor exclusivo, o que inviabiliza a competição, realizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, com a finalidade de prestar serviços de assessoramento e auxílio à atuação dos Legisladores Municipais;

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 218 - PÁGINA 03



CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 04/2022, objetivando a contratação da União dos Vereadores do Brasil - UVB, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, para participação dos vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, José Katchuk, João Kanarski, Joelson Gonçalves, Silvionei de Jesus Alves e Alequeson da Silva Santos no evento presencial "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", que será realizado nos dias 26 a 29 de abril, na cidade de Brasília/DF.

Palmital/PR, em 18 de abril de 2022.

Jairo José Menezes
Presidente Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BfY Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 218 - PÁGINA 04



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 04/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), correspondente à 6 (seis) inscrições no evento "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 18 de abril de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 18/04/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o objetivo da Marcha dos Legislativos Municipais é possibilitar uma mobilização nacional com a integração entre os Vereadores do Brasil, na busca de mais recursos para os Municípios;

CONSIDERANDO que a Marcha dos Vereadores é um evento que busca a defesa do municipalismo e o fortalecimento do Poder Legislativo Brasileiro;

CONSIDERANDO que o evento de Âmbito Nacional, é promovido por fornecedor exclusivo, o que inviabiliza a competição, realizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, com a finalidade de prestar serviços de assessoramento e auxílio à atuação dos Legisladores Municipais;

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 04/2022, objetivando a contratação da União dos Vereadores do Brasil - UVB, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, para participação dos vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, José Katchuk, João Kanarski, Joelson Gonçalves, Silvionei de Jesus Alves e Alequeson da Silva Santos no evento presencial “XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”, que será realizado nos dias 26 a 29 de abril, na cidade de Brasília/DF.

Palmital/PR, em 18 de abril de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:BA3ED4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n o 04/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o n o 83.594.978/0001-56, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), correspondente à 6 (seis) inscrições no evento “XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”, devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 18 de abril de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:92DFC574

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2022. Edição 2500

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



UVB - Sistema de Eventos

Dados Depósito/Transferência - UVB - União do Vereadores do Brasil. CNPJ: 83.594.978/0001-56

Banco Sicredi - 748 Ag. 0136 Conta Corrente 22433-7

BANCO DO BRASIL -001 Ag. 3476-2 Corrente 166166-3

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-041 Ag. 0839 Conta Corrente 06 1555520-0

Após o depósito enviar comprovante para financeiro@uvbbrasil.com.br, informações com Fernando - (55)99644-9022

Atenção, antes de confirmar verifique se selecionou o evento correto

Relação de inscritos por evento



Mostrar 10 ▼ Registros

Pesquisa:

id	Inscrito	Evento	Operação
40031	ALEQUESON DA SILVA SANTOS	XXI Marcha dos vereadores de 26 a 29 de Abril em Brasília - DF	Excluir (eventos.php?acao=excins&idiev=8918)
40032	ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO	XXI Marcha dos vereadores de 26 a 29 de Abril em Brasília - DF	Excluir (eventos.php?acao=excins&idiev=8919)
40033	JOELSON GONÇALVES	XXI Marcha dos vereadores de 26 a 29 de Abril em Brasília - DF	Excluir (eventos.php?acao=excins&idiev=8920)
40035	JOSÉ KATCHUK	XXI Marcha dos vereadores de 26 a 29 de Abril em Brasília - DF	Excluir (eventos.php?acao=excins&idiev=8921)
40038	SILVIONEI DE JESUS ALVES	XXI Marcha dos vereadores de 26 a 29 de Abril em Brasília - DF	Excluir (eventos.php?acao=excins&idiev=8922)
62219	JOÃO KANARSKI	XXI Marcha dos vereadores de 26 a 29	Excluir (eventos.php?acao=excins&idiev=8923)
id	Inscrito	Evento	Operação



RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário



83.594.978/0001-56, UVB - União dos Vereadores do Brasil
SRTVS Conjunto L Lote 38, nº: 38 - CEP: 70340-906 - Asa Sul - Brasília / DF

**748-X 74891.12222 00638.301366 11224.331014 5 89620000390000**

copie

Agência - Código do Beneficiário

0136.11.22433

Número do documento

1479

Nosso número

22/200638-3

Data de Vencimento

21/04/2022

(=) Valor do Documento

R\$ 3.900,00

Pagador

77.778.660/0001-22, CAMARA PALMITAL

Informações ao Pagador



Autenticação Mecânica

2ª via atualizada:

https://app.boletocloud.com/boleto/2via/09AcTzLX3Vuumhi1dAGpArm_NoUyPQGK6PpQsyI3Kk=
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>

Corte na linha abaixo

**748-X 74891.12222 00638.301366 11224.331014 5 89620000390000**

Local de Pagamento

Preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI

Beneficiário

83.594.978/0001-56, UVB - União dos Vereadores do Brasil
SRTVS Conjunto L Lote 38, nº: 38 - CEP: 70340-906 - Asa Sul - Brasília / DF

Data do Documento

18/04/2022

Nº do Documento

1479

Espécie Doc.

DS

Aceite

NÃO

Data do Processamento

18/04/2022

Uso do Banco

Carteira

1

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

Vencimento

21/04/2022

Agência/Cod. Beneficiário

0136.11.22433

Nosso Número

22/200638-3

(=) Valor do Documento

R\$ 3.900,00

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário.

Sacador Avalista

Pagador

77.778.660/0001-22, CAMARA PALMITAL

centro - Palmital / PR

Rua Moisés Lupion, 1035 - Centro, nº: 1035 / centro - CEP: 85270-000

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



2ª via atualizada:

https://app.boletocloud.com/boleto/2via/09AcTzLX3Vuumhi1dAGpArm_NoUyPQGK6PpQsyI3Kk=
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>

Boleto.Cloud

<http://boleto.cloud>



HOME NOTÍCIAS QUEM SOMOS MARCHA DOS VEREADORES CERTIDÕES EVENTOS CARTEIRA DO VEREADOR SERVIÇOS

UVB ANIMAL FOTOS TROFÉU DESTAQUE PALESTRAS OPINIÃO SEDE FALE CONOSCO TV UVB

NOTÍCIAS 18/04/2022 - Interlegis realiza painel sobre as vedações aos agentes públicos no período eleitoral



EVENTOS



Veja a programação da XXI MARCHA

Ve

"O Brasil do Futuro passa pela Liderança e o Protagonismo do Legislativo Municipal" com esse tema acontece de 26 a...

"O Bi

UVB - União dos Vereadores do Brasil

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

19/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:36:37
135301353 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PALMITAL CAM VEREADORES

AGENCIA: 1353-6 CONTA: 4.447-4

=====

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

7489112220063830136611224331014589620000390000

BENEFICIARIO:

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

NOME FANTASIA:

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ: 83.594.978/0001-56

BENEFICIARIO FINAL:

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ: 83.594.978/0001-56

PAGADOR:

CAMARA PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

NR. DOCUMENTO 41.901

DATA DE VENCIMENTO 21/04/2022

DATA DO PAGAMENTO 19/04/2022

VALOR DO DOCUMENTO 3.900,00

VALOR COBRADO 3.900,00

NR.AUTENTICACAO A.4EF.F42.378.B70.7F5

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD422164 MONICA L KUZNHARSKI

19/04/2022 09:33:20

JE712229 ANTONIO M JESUS FH

19/04/2022 09:36:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE712229 ANTONIO M JESUS FH.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Processo Inexigibilidade ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	08/2022
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DO EVENTO: "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2022.
Forma de Avaliação	- Selecionar - ▼
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.900,00
Data Publicação Termo ratificação	18/04/2022

Confirmar

CPF: 6938815933 ([Logout](#))



UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB

Sede - SRTVS, Qd. 701 - Bloco II - salas 502/504 Brasília/DF

CEP 70340-906 - Telefone: (61) 3226 4707



RECIBO Nº 1754

R\$ 3.900,00

RECEBEMOS DE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CNPJ: 77.778.660/0001-22

CIDADE DE: PALMITAL - PR

A IMPORTÂNCIA DE: TRES MIL, NOVECENTOS REAIS.

REFERENTE A: XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 26 A 29 DE ABRIL 2022 DE 26/04/2022 A DO QUE PASSAMOS O PRESENTE RECIBO.

PARTICIPANTES:

ALEQUESON DA SILVA SANTOS, ANTONIO
MACHADO DE JESUS FILHO, JOELSON
GONÇALVES, JOSÉ KATCHUK, SILVIONEI DE
JESUS ALVES, JOÃO KANARSKI,

BRASÍLIA - DF , 19/04/2022

INSCRIÇÃO NO CNPJ
83.594.978/0001-56

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

SRTVS, Qd. 701 - Bloco II, Sala 502/504

Centro Empresarial Assis Chateaubriand

CEP: 70340-906

BRASÍLIA-DF

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB

CNPJ: 83.594.978/0001-56